PUBLICADO NO JORNAL PEROLA DO NORTE, EDIÇÃO 459, EM 24/11/09, PAG. 10

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

LEI Nº 1.430/2009

Dá nova redação aos arts. 11, 12 e 15 da Lei nº 1.086/1997

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 11 da Lei nº 1.086/1997 passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 11. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de 2 (anos), permitida uma recondução, sendo 5 (cinco) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social."***

Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 1.086/1997 passa a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 12. O Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social:***
>
> ***I - 5 (cinco) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes dentre os usuários ou organização de usuários da Assistência Social, entidades e organizações de Assistência Social, entidades de trabalhadores do setor, eleitos por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os delegados participantes;***
>
> ***II - os responsáveis do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais que desenvolvam ações ligadas às políticas sociais e econômicas."***

Art. 3º – O art. 15 da Lei nº 1.086/1997 passa a ter a seguinte

redação:

> ***"Art. 15. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil.***
> ***Parágrafo único. O presidente será eleito, entre os seus membros, em reunião plenária, observada, obrigatoriamente, a alternância entre os representantes do governo e os da sociedade civil."***

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ